

EDITAL FAUEPG Nº 216 2025 PROEX/DAC

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTE UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, torna pública a abertura de 2 períodos para exposições de Artes Plásticas no Calendário de Exposições 2026, a ser realizadas na Galeria de Arte UEPG, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro – Ponta Grossa/PR.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – O proponente pode se inscrever nas seguintes categorias de exposições:

1.1.1 – INDIVIDUAL

1.1.2 – COLETIVA (grupo de artistas reunidos pelo proponente da proposta)

1.2 – As propostas para ocupação da Galeria de Arte UEPG para as datas disponíveis, deverão ser submetidas através do PROTOCOLO DIGITAL via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até às 23h59min do dia 04 de dezembro, no seguinte endereço:

<https://sei.uepg.br/>

1.2.1 – Na descrição simplificada do assunto, o proponente deverá escrever: **“PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE UEPG - 2026”**.

1.2.2 – Na descrição da solicitação, o proponente deverá escrever: **“Encaminho em anexo a documentação para ocupação da Galeria de Arte UEPG – Exposição**_(escolher no item 1.1 qual categoria tem interesse)”

1.2.3 – No momento da inscrição, o proponente deverá anexar, em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, assinada e digitalizada;
- Currículo Artístico e Portfólio com principais produções;
- Proposta com justificativa e descrição dos tipos de obras que serão expostas (poética, proporções, técnicas, entre outras informações relevantes para que a proposta seja avaliada segundo os itens apresentados em 4.3);
- Imagens ilustrativas dos trabalhos a serem expostos, com no mínimo 300 DPI de resolução;

1.2.4 – Caso os documentos solicitados não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

1.2.5 – A coordenação da DAC/PROEX-UEPG não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital ilegível ou incompleta, o que acarretará a eliminação do proponente.

1.2.6 – A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

1.2.7 – A DAC/PROEX-UEPG não se responsabiliza por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.2.8 – O preenchimento de todos os campos do Protocolo Digital é responsabilidade do proponente.

1.2.9 – Após selecionado(a), o(a) proponente **deverá** enviar para Coordenação da Galeria, 30 dias antes do lançamento, imagens de três dos trabalhos que serão expostos, para divulgação.

1.3 – No caso de artistas que farão pela primeira vez uma exposição, estes devem indicar tal fato, o que não prejudica a seleção de seus trabalhos;

1.4 – O proponente para categoria exposição individual ou coletiva, submete-se a ter sua aprovação e seleção para expor em uma das datas do item 1.5.

1.5 – As exposições acontecerão no período do primeiro ou segundo semestre de 2026 por tempo determinado de 30 à 40 dias, podendo sofrer alterações, previamente acordadas.

Opção 01 – Primeiro semestre (entre março e junho de 2026).

Opção 02 – Segundo semestre (entre julho e dezembro de 2026).

1.6 – As propostas inscritas e deferidas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico <http://www.uepg.br/proex>, no dia **05 de dezembro de 2025**;

1.7 – As propostas selecionadas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico <http://www.uepg.br/proex>, até o dia **11 de dezembro de 2025**;

1.8 – O número de obras será definido em função da proporção das mesmas, adequadas a uma área de 48 m² (6m X 8m) x 2,20m de altura, conforme croqui apresentado no Anexo II do presente Edital, e respeitando o item 1.1.1 do presente edital;

2 – DA ESTRUTURA:

2.1 – A Galeria de Arte UEPG está localizada em prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Anexo II do presente Edital;

2.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: convites digitais, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nas redes sociais oficiais da UEPG - endereço eletrônico <http://www.uepg.br>;

2.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre nos dias que antecedem a data de abertura;

2.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição;

2.6 – A DAC não oferece coquetel de abertura, porém se o proponente desejar, pode fazê-lo, desde que não haja custos para a instituição. É proibido o consumo e a circulação de bebidas alcoólicas nos recintos da PROEX .

2.7– No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

3.1 – A pintura das paredes da Galeria são de **responsabilidade do artista expositor**;

3.2 – O transporte, seguro e retirada das obras são de **responsabilidade do artista expositor**;

3.3 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, dez (10) dias que antecedem a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.4 – Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.5 – Não é cobrada taxa de inscrição para o presente edital, mas, o artista proponente, quando selecionado e após encerramento da exposição, compromete-se a **doar** uma das obras expostas (ou outra a sua escolha desde que em acordo com a Direção da Galeria), que irá compor o acervo de obras de Arte da UEPG, via termo de Doação (Anexo III), e passará a fazer parte do Patrimônio da Instituição.

3.6 – As obras não retiradas no prazo de 15 (quinze) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Arte UEPG, onde poderão:

3.6.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

3.6.2 – Ir a leilão;

3.6.3 – Ser objeto de doação.

3.7 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com um prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

3.7.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

3.8 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente **compromete-se** em repassar à Galeria de Arte UEPG, 10% (dez) dos valores arrecadados, independentemente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

3.8.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.

3.8.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sobre as obras que fizeram parte da mostra, e **vendidas** até 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição, desde que iniciadas as negociações durante o período expositivo;

3.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, **Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003**, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.

3.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, etc.), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

3.10 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da

Galeria.

3.11 - O proponente selecionado deverá emitir recibo e mencionar a FAUEPG como fonte pagadora do valor recebido.

3.12 - Os dois primeiros proponentes selecionados serão contemplados com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cada um, independente de sua categoria (item 1.1).

3.13 O valor da premiação está sujeito à incidência de Imposto de Renda.

4 - DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA E PREMIAÇÃO:

4.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;

4.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

4.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração:

4.3.1 Atendimento ao Edital [eliminatório];

4.3.2 Clareza e coerência da proposta [peso 3], levando em consideração o título da Exposição, temática/narrativa, material e técnica;

4.3.3 Relevância para a arte-educação [peso 2];

4.3.4 Adequação física ao espaço [peso 2];

4.3.5 Viabilidade técnica e de planejamento [peso 2];

4.3.6 Ineditismo do projeto [peso 1].

4.4 Será critério de desempate a maior nota do subitem 4.3.2. Permanecendo o empate, a maior nota nos subitens subsequentes.

4.5 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo;

4.6 – O(A) proponente poderá contratar um profissional para efetuar a Curadoria de sua exposição, ficando responsável pelos custos de tal prestação de serviços, ou ainda, solicitar à Galeria de Arte UEPG que execute o processo de Curadoria, de forma gratuita, no qual será levado em consideração a narrativa proposta pelo Artista.

4.7 - A premiação, conforme descrita no item 3.12 será paga até 15 dias, após o término da exposição.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto, performance, body art, instalação, arte urbana, poéticas visuais, cerâmica, intervenção urbana, arte digital, grafite, instalação site specific, animação, arte digital entre outras, desde que adequadas às condições físicas e técnicas da galeria;

5.2 – As aberturas podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, desde que previamente acordado com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

5.3 – A Galeria de Arte UEPG dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição. A reserva do piano deverá ser feita na proposta do proponente, mencionando o plano de apresentação musical.

5.4 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

5.5 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Arte UEPG, a possibilidade de transferência de dadas e/ou locais, bem como ajustes curatoriais na exposição selecionada e o apoio e a realização de outras exposições, quando necessário.

5.6 – Ao assinar o Anexo I, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.

5.7 – As inscrições são vedadas para os servidores lotados na PROEX.

6 – CRONOGRAMA

11/11/2025	Abertura das inscrições para ocupação da Galeria
04/12/2025 – 23h59min	Encerramento das inscrições
05/12/2025	Homologação e deferimento das inscrições
11/12/2025	Divulgação das propostas inscritas e selecionadas

Ponta Grossa, 11 de novembro de 2025.

Patricia Camera Varella
Chefe de Divisão de Arte e Cultura -
PROEX/UEPG

Nelson Silva Júnior
Diretor Cultural
PROEX/UEPG

ANEXO I - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Nome artístico:	
Data de nascimento:	
Formação:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
Telefone Comercial:	
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Página pessoal/ artística	

Nome proposto para a exposição:	
Tipo de obras a serem expostas:	(telas, painéis, fotos, esculturas, etc.)
Quantidade:	
Dimensões:	
Material:	
(ver item 1.5) Data Preferencial:	
(ver item 1.5) Data Alternativa:	

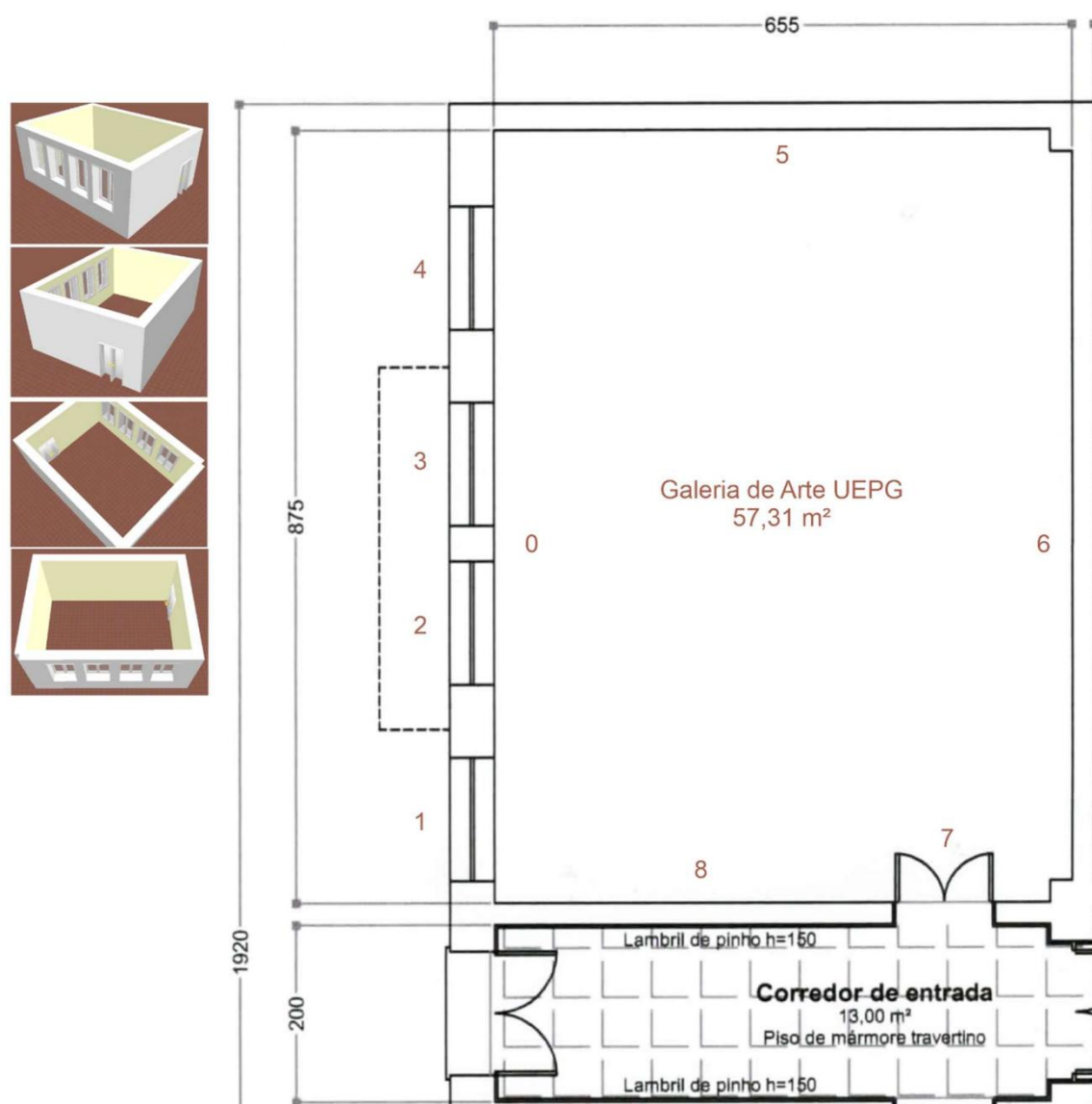
Eu, Artista Visual(a) acima nominado(a), através do preenchimento da presente ficha de inscrição, candidato-me a expor na Galeria de Arte UEPG, estando ciente e de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL PROEX/DAC N.º XX/2024.

(Cidade) _____, _____ de

de 2024_____
Assinatura

ANEXO II - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2024

CROQUI DA GALERIA



- 0 - Parede com quatro janelas - 3m Altura x 8,75m Largura;
- 1 - Janela com 2,17m Altura x 1,66m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,65m;
- 2 - Janela com 2,17m Altura x 1,25m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,24m;
- 3 - Janela com 2,17m Altura x 1,25m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,24m;
- 4 - Janela com 2,17m Altura x 1,66m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,65m;
- 5 - Parede Principal - 2,10m Altura x 6,55m Largura;
- 6 - Parede com maior área útil - 2,10m Altura x 8,75m Largura;
- 7 - Porta de entrada com duas folhas 2,10m Altura x 1,10m Largura;
- 8 - Parede com menor área útil - 2,10m Altura x 5m Largura, com TV fixa em suporte móvel;
- 9 - Iluminação Direcional com 32 spots em trilho suspenso de quatro vias.
- 10 - Piso em porcelanato polido com desenho Mármore Bege Bahia - Mármore Travertino Nacional.

**ANEXO III - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2024
TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA**

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, abaixo devidamente identificado(a) e assinado, resolve doar, como efetivamente doado fica, à Universidade Estadual de Ponta Grossa – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com sede na cidade de Ponta Grossa - PR, à Praça Marechal Floriano Peixoto, 129, inscrita no CNPJ sob o nº 80.257.355/0001-0, a Obra de Arte de sua autoria que fez parte da exposição intitulada _____, realizada no período de ____de_____ a ____de_____de 202__, na Galeria de Arte UEPG, com as seguintes características e dimensões:

Título da Obra	
Identificação do Artista	
Técnica	
Dimensões	Ano de Produção
Valor (R\$)	

Por outro lado, a UEPG, neste ato representada pelo Diretor de Assuntos Culturais, **Nelson Silva Júnior**, declara aceitar obra como doação, comprometendo-se a levá-la aos Conselhos Superiores para o devido registro de patrimônio, preservando, zelando e armazenando adequadamente o trabalho recebido. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à UEPG todos os direitos de uso de imagem sobre a aludida obra de arte, desde que mencionada a autoria, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é e fica sendo de hoje por diante.

Nome Artista
CPF

Ponta Grossa, ____de_____de 202__

**Patricia Camera Varella
Chefe de Divisão de Arte e Cultura
PROEX/UEPG****Nelson Silva Júnior
Diretor Cultural – PROEX/UEPG**